

DECRETO Nº 271/2004.

SUPLEMENTA VERBA

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de
Mantenópolis - ES, no uso de suas
atribuições legais e amparado pela Lei Nº
952/2004, resolve:**

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.000 – Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

4.0.00.00.000 – DESPESA DE CAPITAL

4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 11.000,00

Valor total da Suplementação..... R\$ 14.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 11.000,00

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

Valor total da anulação R\$ 14.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, Mantenópolis - ES, 28 de dezembro de 2004.

João Alves Fabrette Júnior
Presidente

Laeste Onofre Vargas
Vice Presidente

José Geraldo Gomes
1º Secretário